



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 recursos municipais oriundos do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, repassados ao LAR DO VELHOS OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ nº 48.354872/0001-84, entidade sem fins lucrativos fundada em 31/08/1959.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na Avenida Getúlio Vargas nº 372, Vila Nova Santana, CEP: 19807-130, nesta cidade, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025 tendo por finalidade estatutária: "Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º".

(b) Do objeto;

- 1.1 Tem por objeto garantir atendimento integral a pessoa idosa, com a complementação no pagamento das despesas com Recursos Humanos do Lar dos Velhos Obra unida a SSVP. E na aquisição de material permanente 48 meses para refeitório da entidade.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas vedadas pela respectiva Lei das Diretrizes Orçamentárias.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de **R\$ 73.501,39 (setenta e três mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos)**, sendo o valor de R\$ 51.945,72 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) destinado a despesas de custeio e o valor de R\$ 21.555,67 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) destinados a aquisição de materiais permanentes. Ao recurso foram acrescidos R\$ 749,62 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O valor repassado foi devidamente regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, Decreto Regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018. Na Resolução do CMI nº 007/2025 de 13/05/2025 e Edital de Chamamento nº 01/2025 do CMI, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 03/2025 assinado em 30/05/2025.

Fonte do Recurso: Fundo Municipal do Idoso		
Empenho Extra Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
1173/2025	30/05/2025	73.501,39
Total do Repasse no Exercício		73.501,39
Rendimentos da Aplicação Financeira		749,62
Total disponível no Exercício		74.251,01

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2133, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 74.251,01 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e um centavo); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados. Não houve glosa de valores.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) O recurso foi utilizado na sua totalidade.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.
- (b) O Relatório de Cumprimento do Objeto enviado comprovam o atingimento das metas.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

Foram adquiridos materiais permanentes e devidamente patrimoniados sob Termo de Concessão por esta prefeitura.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 – CMI destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Sonia de Lourdes Miotto Spada – CPF 257.306.388-76

2- Marcos Antônio Bueno – CPF: 089.069.548-24

3- Leonil Sanches Pinheiro – CPF 283.155.958-81

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O CMI não enviou o Relatório de Monitoramento e avaliação.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve rateio.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo PARECER REGULAR a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(a) Das ressalvas:

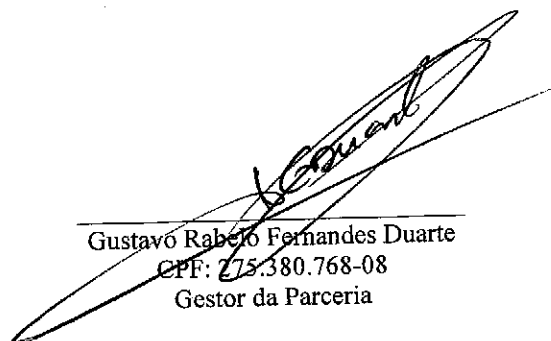
Não há ressalvas.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 06 de maio de 2026



Maria Madalena de Camargo
CPF: 413.506.189-34
Presidenta do CMI



Gustavo Rabelo Fernandes Duarte
CPF: 275.380.768-08
Gestor da Parceria